



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

APROVADO única DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 27/08/2019

REQUERIMENTO N° 141 / 2019.


VER. EDSON RODRIGUES
PRESIDENTE

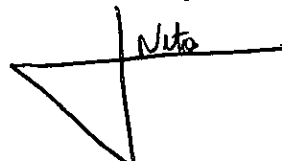
Considerando o Edital de Chamamento Público, cujo objeto era a Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Itaquaquecetuba/SP.

Considerando que o referido edital foi realizado em 18 (dezoito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

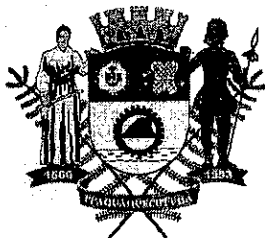
Considerando que após a realização do edital as empresas Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda e Viação Itupeva Ltda, foram habilitadas e autorizadas a realizar estudos de que tratam o referido edital.

Considerando a publicação do dia 01 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, onde ficou estabelecido que as empresas Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda e Viação Itupeva Ltda, teriam um prazo de 60 dias para protocolar os estudos técnicos contendo as modelagens jurídicas, técnica operacional e econômico-financeiro, conforme o item 5 do edital e sub itens.

REQUEIRO À MESA, obedecendo às formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Mamoru Nakashima, para enviar a esta Casa de Leis, por meio de mídia digital que estamos enviando para gravação das informações, em face do princípio da celeridade, assim como, da economicidade, as seguintes informações:



PROTOCOLADO 1377/2019 - 19/08/2019 09:57 - PROCESSO 1376/2019



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- Os referidos estudos técnicos foram apresentados pelas empresas habilitadas?
- Em caso positivo, qual foi o prazo da entrega? Requerendo desde já cópias dos estudos apresentados.
- Em caso negativo, por qual motivo os referidos não foram apresentados e qual medida a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba tomou com relação à ausência do protocolo dos estudos?
- Quais medidas a Prefeitura está tomando com relação à Licitação do Transporte Público Municipal, uma vez que já houve a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, e o mesmo se encerra em 17 de dezembro do corrente ano?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de agosto de 2019.


ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO
VEREADOR


DAVID RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR


EDVANDO FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

PROTOCOLADO 1377/2019 - 19/08/2019 09:57 - PROCESSO 1376/2019